

Reificação e reconhecimento na teoria política em Axel Honneth [Reification and recognition in political theory in Axel Honneth]

José Aldo Camurça de ARAÚJO NETO

Professor efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertão-PE). Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Integrante dos seguintes grupos de pesquisa: Ética e Filosofia Política (UFC), GEM-Grupo de Estudos Marxista (UFC) e Sertão Filosófico (Ifsertão-pe).
E-mail: jose.aldo@ifsertao-pe.edu.br

Resumo

Com o objetivo de implementar uma análise crítica acerca da intersubjetividade e sua relação com as patologias sociais, o autor contemporâneo Axel Honneth (1949-) se propõe a discutir o conceito de reificação em sua teoria política. Para tanto, autor da escola de Frankfurt se debruça na teoria de outro filósofo importante oriundo da tradição marxista do século XX: Georg Lucaks. Isso se deve à incorporação do termo reificação na tentativa de recolocar a teoria marxista no centro das discussões da teoria crítica. Contudo, para a compreensão atual da utilização do conceito, tornou-se necessário libertar seu referencial originário meramente econômico. É nessa direção de tentar libertar a reificação de “possíveis amarras” da esfera econômica que Axel Honneth pretende reatualizar essa categoria. Além de retomar os principais aspectos do conceito de reificação, segundo a análise do “fetichismo da mercadoria”, o presente artigo pretende apresentar a interpretação de Honneth para os processos sociais reificantes. No primeiro momento serão analisadas as relações dos sujeitos com o mundo circundante. Já o segundo momento, a análise vai se concentrar nas relações sociais entre os sujeitos e nos efeitos patológicos da autoreificação sobre a autorrealização ética. Por fim, o terceiro momento, pretenderá discutir as consequências psicossociais desta produção sucessiva de novas patologias sociais decorrentes da reificação como “esquecimento do reconhecimento”.

Palavras-chave

Reificação; reconhecimento; Política.

Abstract

In order to implement a critical analysis of intersubjectivity and its relationship with social pathologies, contemporary author Axel Honneth (1949-) proposes to discuss the concept of reification in his political theory. To this end, an author from the Frankfurt school focuses on the theory of another important philosopher from the 20th century Marxist tradition: Georg Lucaks. This is due to the incorporation of the term reification in an attempt to put Marxist theory back at the center of critical theory discussions. However, for the current understanding of the use of the concept, it became necessary to release its purely economic original reference. It is in this direction of trying to free reification from “possible shackles” of the economic sphere that Axel Honneth intends to update this category. In addition to resuming the main aspects of the concept of reification, according to the analysis of

“commodity fetishism”, this article intends to present Honneth's interpretation of reifying social processes. At first, the subjects' relationships with the surrounding world will be analyzed. In the second moment, the analysis will focus on the social relations between the subjects and on the pathological effects of self-reification on ethical self-fulfillment. Finally, the third moment intends to discuss the psychosocial consequences of this successive production of new social pathologies resulting from reification as “forgetting recognition”.

Keywords

Reification, Recognition, Political.

1-Introdução

O conceito de reificação adquiriu força e importância a partir da modernidade. Ele expressa, em sua origem, tanto os processos negativos do trabalho diagnosticados a partir da Revolução Industrial bem como as experiências históricas que marcaram a República de Weimar, sobretudo aquelas de um desemprego crescente e de crises econômicas.

A partir dessas experiências de desrespeito aos mais humildes, como também aos trabalhadores, procurou-se mostrar que as relações sociais estariam cada vez mais submetidas a uma finalidade calculadora. Dito de outro modo, que as relações interpessoais não comportariam mais uma dimensão de trabalho artesanal, mas seria claramente substituída por uma atitude de disposição meramente instrumental. A consequência direta desta instrumentalidade é a pura indiferença, frieza cuja atitude calculadora característica atingiria as próprias experiências mais íntimas dos sujeitos e suas condições de autorrealização.

Foi Georg Lukács quem conseguiu, em seu livro *História e consciência de classe* de 1923, caracterizar esse conceito-chave por meio de uma importante junção de temas retirados de autores como Karl Marx e Max Weber. O texto mais importante do livro, “*Reificação e a consciência do proletariado*” (LUKÁCS, 2003; NOBRE, 2001), influenciou decisivamente a recepção marxista da teoria weberiana da racionalização como expressão da reificação social, incluindo principalmente expoentes da tradição de



pensamento da teoria crítica, dentre os quais Max Horkheimer, Theodor Adorno e Jürgen Habermas.¹

Não apenas esses autores citados anteriormente foram sensibilizados com as discussões propostas por Lukács. Axel Honneth (1949-) no livro *Reificação: Um estudo de teoria do reconhecimento* se propõe não apenas a reatualizar a categoria reificação, mas de mostrar a sua relevância e força frente aos desafios lançados na contemporaneidade às pautas reivindicatórias dos grupos minoritários da sociedade. Em suma, tais desafios encontrados na esfera do não-reconhecimento, ou seja, nas experiências de desrespeito.

Segundo o filósofo frankfurtiano, a degradação de valores de autorrealização, implica em uma perda de identidade do sujeito, pois se trata de uma perda de possibilidade de entendimento de si mesmo na perspectiva de um ser “estimado por suas propriedades e capacidades características” (HONNETH, 2003, p. 218). O desrespeito é para Honneth um empecilho para a autorrealização do sujeito no âmbito pessoal e social.

O que está implícito no desrespeito no sentido do reconhecimento é a impossibilidade de um assentimento social na forma de autorrealização. Fica muito evidenciado que a degradação para Honneth restringe-se à pessoa como indivíduo. Não existe uma degradação de grupos, povos, instituições, pois as formas valorativas das capacidades se individualizam historicamente, e não coletivamente.

Honneth defende o uma realização da individualidade, no amor, no direito e na solidariedade, não necessariamente, o seu reconhecimento. Aliás, em seu texto sobre “Reificação” (*Verdinglichung*), ele coloca em discussão o próprio conceito de reconhecimento. Devemos destacar que, se por um lado, o rebaixamento e a humilhação colocam em risco a própria identidade, por outro lado, são elas a base fundamental para as demandas de reconhecimento.

Por essa razão que “o desrespeito pode tornar-se impulso motivacional para lutas sociais, à medida que torna evidente que outros atores sociais impedem a realização

¹ Sobre a idéia de “reatualização” em Honneth, ver MELO e WERLE (2007: p. 32-33).



daquilo que se entende por bem viver” (NETO, 2011, p. 144). Honneth justifica a sua posição sobre esse processo dialético do reconhecimento:

Simplemente porque os sujeitos humanos não podem reagir de modo emocionalmente neutro às ofensas sociais, representadas pelos maus-tratos físicos, pela privação de direitos e pela degradação, os padrões normativos do reconhecimento recíproco têm certa possibilidade de realização no interior do mundo da vida social em geral; pois toda reação emocional negativa que vai de par com a experiência de um desrespeito de pretensões de reconhecimento contém novamente em si a possibilidade de que a injustiça infligida ao sujeito se lhe revele em termos cognitivos e se torne o motivo da resistência política. (HONNETH, 2003, p. 224)

Todos os sujeitos humanos não são emocionalmente neutros diante de ofensas sociais expressos nos maus-tratos e é por essa razão que os padrões do reconhecimento podem ser realizados no interior do mundo da vida. Isso significa que as experiências de emoções negativas em correspondência com o desrespeito de pretensões de reconhecimento, mostram-se como injustiças infligidas sobre o sujeito, torna-se a grande motivação para a “resistência política”. A questão que salta aos olhos diante da vulnerabilidade do conceito de reconhecimento é: como Honneth faz a passagem do reconhecimento para a reificação?

Tal pergunta será o fio condutor para o desenvolvimento teórico deste artigo. Mesmo porque a presente exposição pretende apresentar a interpretação de Honneth para os processos sociais reificantes. No primeiro momento serão analisadas as relações dos sujeitos com o mundo circundante. Para esta empreitada, o diálogo conceitual entre Honneth com a teoria marxista da reificação se faz necessário.

Este diálogo é imperativo na medida em que o autor contemporâneo precisará extrair das entrelinhas do marxismo o que a reificação poderá contribuir ou não ao senso de humanidade. Neste contexto dialogal emerge o segundo momento do artigo: a possibilidade de encontrar possíveis aproximações ou distanciamentos entre Karl Marx e Axel Honneth, a respeito de análises críticas em relação à categoria reificação. Por fim, o terceiro momento, pretenderá discutir as consequências psicossociais desta produção sucessiva de novas patologias sociais decorrentes da reificação como “esquecimento do reconhecimento”.



2-A relevância da reificação na teoria honneteana: aproximações e distanciamentos com a teoria marxista.

O conceito de reificação da forma que foi apropriado e ressignificado tanto pela tradição marxista como outras correntes de pensamento perderam de vista aspectos importantes para o entendimento da ideia de individualidade, no sentido moderno do termo. Ora, analisar de forma a reatualizar tal termo é trazer à tona o indivíduo no centro das discussões. Ou seja, enxergar no indivíduo um potencial agente a desenvolver a intersubjetividade.

Essa condição tem como objetivo postular relações de sociabilidade. Mesmo assim, tal premissa não é pacífica pelo simples fato da existência das lutas sociais e dos interesses envolvidos nesta articulação com a realidade. Em seu limite, o processo de reificação conduz, por um lado, a coisificação e ambivalência da realidade social. Por outro lado, mesmo a instrumentalização dos seres humanos somente é possível porque são as habilidades humanas dos instrumentos que usamos e não seu aspecto banal que a capacitaria como um meio para a ação social bem-sucedida. Mesmo assim, a reificação possui os seus méritos.

Ao enfatizarmos a dimensão da intersubjetividade e do conflito como constituintes de um processo em direção a modos plurais de existência, seguimos as intuições do autor. Intuição essa que consiste em apresentar o conceito de reificação como o esquecimento da condição elementar de reconhecimento intersubjetivo e da consequente pluralidade do mundo social.

Percebe-se, com efeito, que o filósofo frankfurtiano busca novos horizontes para o conceito de reificação. Ele discorre sobre os seus limites históricos quando associados a uma interpretação que ele entende como equivocada: a da falsa consciência. A pequena obra, com o título *Reificação*, Honneth tem a pretensão de colocar em destaque a teoria de Marx de uma “maneira nova, não desgastada” (HONNETH, 2008, p. 68). Propõem analisá-la a partir das reflexões de George Lukács, o qual desenvolveu, em seu entendimento, o conceito de forma mais elaborada. O filósofo frankfurtiano segue o raciocínio de refletir a



reificação² em nível do esquecimento. Em outras palavras, o conceito proposto por Lukács relegou a segundo plano o reconhecimento.

Uma primeira definição de reificação estaria próxima a ideia de instrumentalização de pessoas, como meios para fins específicos. Entretanto, Honneth afirma que são as habilidades humanas desse próprio instrumento que usamos para a consecução de nossos fins e não simplesmente seu aspecto fatural, do mundo da vida. Com o conceito, pressupõe-se que não percebamos nem mais estas “características que as tornam exemplares do gênero humano” (2008, p.70). Ele nos apresenta a primeira aproximação do conceito de reificação que deseja superar: já que sem ela perderíamos de vista aquilo que torna as pessoas adequadas a serem utilizadas como instrumentos a serem imprescindíveis de suas características especificamente humanas.

Ao discorrer sobre exemplos incontestáveis de reificação, como a escravidão, o autor polemiza ao tratar da premissa dessa condição de instrumentalização do ser humano, na medida em que somente quando não se tem essas características em mente e ao tratá-lo como “objeto”, teríamos um caso de reificação. Neste ponto, fica presente um possível jogo de palavras sem efeito aparente, mas que logo se acredita ser esclarecida. De todo modo, reitera-se que também não se trata de uma justificativa para a escravidão.

Não poderíamos mais, portanto, segundo o autor, nos apoiar em normas morais com o propósito de condenar a reificação. Isso quer dizer que se podemos fazer a crítica da instrumentalização de outras pessoas, mediante graus de violação dos princípios morais amplamente aceitos: a escravidão. A definição de reificação que ele designa e procura delinear como sócio ontológica, ao contrário, exige que possamos distinguir entre “modos ‘apropriados’ e ‘inapropriados’ de tratar com pessoas” (HONNETH, 2008 p.70).

Ele afirma que “alguém que reifica pessoas não atenta apenas contra uma norma, mas comete um erro mais fundamental, porque atenta contra as condições elementares que estão na própria base de nosso discurso sobre a moral” (2008, p.72). Esse reconhecimento elementar, em seu entendimento, não está determinado de antemão.

² Na tese de doutorado apresentado em 2017 na UFC, abordamos um tópico do referido trabalho dialogando a respeito das diferenças entre Axel Honneth e Karl Marx a respeito do papel da reificação. Em relação a este último, ainda este artigo trataremos deste possível diálogo conceitual entre ambos.

Mesmo porque, não conteria “normas de consideração ou estimas positivas” como efetivadas já como pressupostos morais.

Com as noções de participação, cuidado e afecção, por exemplo, ele quis chamar atenção para o caráter não-epistêmico implicado nessa postura de “reconhecer nos outros nós mesmos”. O autor afirma que “aquilo que se realiza, aquilo que perfaz o seu caráter especial, é o fato de assumirmos perante o outro uma postura que alcança até a afetividade” (HONNETH, 2008, p.72).

Neste ponto do argumento Honneth inspira-se em George Lukács na crítica do “olhar não participe”, “intacto”. O contrário se dá dessa suposta não relação com o mundo: um olhar de participação antecede ao de observação – o reconhecer antecede o conhecer. As categorias participação, cuidado e afecção tem em comum o fato de que são a expressão de uma mediação existencial: “só estamos preocupados com aqueles eventos, só somos afetados por aqueles procedimentos, que tem relevância direta, imediata, para o modo como compreendemos nossa vida” (HONNETH, 2008, p.72). Dessa forma, somos incapazes de não reagir ao que nos atinge, não importa o que seja, desde que seja capaz de nos afetar.

Essa forma antecedente de participação, forma elementar de reconhecimento, é sintetizada da seguinte maneira pelo autor: “em face de determinados fenômenos no nosso mundo da vida reagimos [...] porque assumimos frente a eles uma postura na qual nós os aceitamos como o outro de nós mesmos” (HONNETH, 2008, p.72-73). Sobre essa capacidade de ser afetado, o autor rebate as críticas dirigidas a esse reconhecimento elementar distinguindo-o ao que hoje é denominado de perspectiva participativa. Segundo o autor:

Nós só podemos assumir a perspectiva do outro depois que previamente reconhecemos no outro uma intencionalidade que nos é familiar – isto, como tal, não é um ato racional, nem uma tomada qualquer de consciência de motivos, mas realização precognitiva do ato de assumir uma determinada postura (HONNETH, 2008, p..73).

Essa postura, portanto, não possui orientação normativa. O amor moderno, a expressão de ódio, ambivalência, tristeza e honra, por exemplo, como formas desse reconhecimento elementar, são “preenchimentos históricos do esquema existencial da experiência que este reconhecimento inaugura” (HONNETH, 2008 p.73). Se bem que “nos



intime para alguma forma de tomada de posição”, não nos autorizam a pensá-los como normas e princípios de reconhecimento recíproco (HONNETH, 2008, p.73).

De toda forma, o que o autor propõe, grosso modo, é pensarmos essa condição elementar como um estágio inicial o qual são antepostos estágios de reconhecimento cada vez mais sofisticados. O autor afirma que:

O reconhecimento espontâneo, não realizado racionalmente, do outro como próximo representa um pressuposto necessário para poder se apropriar de valores morais a luz dos quais reconhecemos aquele outro de uma forma determinada, normativa (HONNETH, 2008, p.73, grifos nossos)

Desse modo, o autor propõe uma relação mais dinâmica a esse processo de socialização base do reconhecimento intersubjetivo: essas normas reconhecidas e das representações que delas derivariam, nosso próprio conhecimento do outro e da própria realidade é colocado como o objeto que precisa se efetivar. Segundo o autor (2008) esse “preenchimento” por ele referido poderia ser entendido da seguinte forma:

No processo de sua socialização, indivíduos aprendem a interiorizar as normas de reconhecimento específicas da respectiva cultura; desse modo eles enriquecem passo a passo aquela representação elementar do próximo, que desde cedo lhes está disponível por hábito, com aqueles valores específicos que estão corporificados nos princípios de reconhecimento vigentes (HONNETH, 2008, p.74).

A partir dessa condição descrita pelo autor poderíamos nos orientar por normas de reconhecimento que nos “intimam a determinadas formas de consideração e benevolência”, elas são as formas da “cultura moral de uma determinada época do desenvolvimento histórico” (HONNETH, 2008, p.73-74).

O autor então se pergunta, tendo em vista essa digressão, sobre seu objeto de estudo: como explicar “o fato de o reconhecimento prévio ser esquecido no processo” dessa forma de conhecer a realidade? (HONNETH, 2007, p.94). O indivíduo está atentando contra si mesmo, já que não somente ele fere normas válidas, como também da “própria condição que antecede ao não reconhecer nem tratar o outro sequer como o próximo” (HONNETH, 2008, p.76). Honneth afirma sobre isso que se “este reconhecimento prévio não se realizar, se não tomamos parte



existencialmente um do outro, então nós o tratamos repentinamente apenas como um objeto inanimado, uma simples coisa” (HONNETH, 2008, p.75).

Desse modo, ao se voltar novamente a Lukács, afirma conjuntamente que se trata de um “resultado duradouro de um tipo de práxis altamente unilateral” (HONNETH, 2008, p.75). Lukács discorre sobre a propagação social da reificação e das exigências de abstração que a participação contínua na troca capitalista de mercadorias pode implicar nas relações humanas. Haveria uma forma de conduta incorreta que resulta desse processo, a “perspectiva participativa original é neutralizada de tal maneira que acaba favorecendo a finalidade do pensar objetificador” (HONNETH, 2007, p.84).

Honneth discorda dessa posição, afirmando que “se todos os processos sociais estão reificados só porque impõem atitudes objetivadoras, então a sociabilidade humana finalmente” se dissolve (2007, p. 88). Entretanto, isso não o impede de reconhecer nessa forma determinada de práxis, que se exerceria rotineiramente, e dela encontrarmos subsídio para outra significação do conceito de reificação. O que há de comum em sua própria proposta com a desse autor e outros mais está em considerar que a apreensão do objeto não está em seus detalhes, mas em todos os seus aspectos.

Somado a esse fator, o filósofo frankfurtiano defende ainda que ao levantar-se “uma barreira frente a própria origem”, a tendência é de que nos esqueçamos dos momentos “de assombro existencial do que se iniciou” (HONNETH, 2007, p.92). Portanto, não poderíamos nem ao menos saber quem são os nossos interlocutores – homem e natureza –, e nomeá-los como entidades pertencentes a um mundo, sem aquela condição previa e original de participação.

A objetificação dos processos sociais, para o autor, não seria impossível e nem menos desejável do ponto de vista dessa nova condição de apreensão teórica do conceito de reificação. Visto que, como foi esboçado, o reconhecimento elementar como forma de viabilizar o próprio conhecimento da realidade social não estaria, necessariamente, em contradição com aquele processo.

Essas considerações ressaltam a relação que se estabelece entre o processo de conhecer e o reconhecimento elementar. Em síntese, distinguir-se-iam dois polos que tracejariam essa dinâmica: 1) “as formas sensíveis ao reconhecimento do conhecimento”, e por outro lado 2) as “formas de conhecimento nas quais se há perdido a capacidade de



perceber sua origem no reconhecimento prévio”, ou seja, “afastou de si essa dependência e se crê autárquica frente a todas as condições não epistêmicas” (2007, p.91)

Nessa medida, o autor entende por reificação a um tipo de conduta que se esquece desse reconhecimento prévio e que tem por efeito imediato a incapacidade de compreendermos as manifestações de condutas de outras pessoas. Visto que não fomos afetados e, portanto, não reagimos aos requisitos desse reconhecimento elementar. Uma consequência direta desta não afetação às manifestações de conduta, segundo o autor, é que essa condição não está somente em função de um desaprendizado de uma ação correta face ao mundo social, mas sim a um tipo de diminuição da atenção e seleção dessa ação voltada “para o outro”. Em síntese, a reificação se apresenta de modo ressignificado.

Como afirmamos, ele busca uma explicação plausível para essa autonomização da ação da “*práxis unilateral*” -que a pouco mencionamos. Encontra suas características mais pungentes nos atos de guerra e da relação intersubjetiva estritamente pautada pelo binômio amigo x inimigo. Segundo o autor “a finalidade da destruição do adversário se autonomiza a tal ponto, que mesmo a percepção de pessoas não participantes (crianças, mulheres) gradativamente se perde toda a atenção para suas características humanas” (HONNETH, 2007, p.76).

A rotinização, execução e “obtenção de dados” que afastem ou eliminem o inimigo, são práticas intersubjetivas que se voltam para a descaracterização do ser humano. Este é o cerne do conceito de reificação, o qual possui uma dinâmica interna específica e um caminho de grande rendimento teórico até sua – se assim nos atrevermos –, completa efetivação como esquecimento desse reconhecimento elementar.

A discussão proposta por Honneth não atinge apenas a Lukács. A própria tradição marxista é discutida, analisada pelo autor. Apesar da inserção da categoria reconhecimento nas lutas sociais, nos embates entre os grupos minoritários a questão é ainda mais profunda. Dito de outro modo, Honneth pretende atingir o âmago da teoria marxista: as condições sociais do homem e sua relação com o modo de produção capitalista.

A condição humana no capital é a chave da filosofia marxista no que tange à compreensão das desigualdades sociais nos embates desse sistema. Honneth não perde, porém, a oportunidade de “alfinetar” o marxismo mostrando algumas imperfeições, contradições e até mesmo limites desta teoria. O embate entre Honneth e Marx se torna



necessário, pertinente. A escolha do filósofo frankfurtiano em analisar Lukács possui como pano de fundo, o escritor de O Capital. Neste aspecto se faz necessário analisar o porquê dessa escolha e quais as implicações para a efetivação do reconhecimento na contemporaneidade. Uma pista foi indicada nas páginas anteriores: o conceito de reificação. Nesse aspecto, Honneth amplia a discussão dialogando com Marx.

3-O Confronto de Perspectivas: Honneth e Marx.

Honneth pretende dar na Reificação um novo sentido ao conceito de reconhecimento, dando-lhe uma dimensão existencial. Para isso, no entanto, ele recorre às teses de Lukács acerca desse assunto. Não satisfeito, o filósofo frankfurtiano mostra algumas considerações da filosofia de Karl Marx que o inquietam. A passagem a seguir é um exemplo disso:

Já há alguns anos eu tinha a convicção de que a recepção de sua obra no século 20 havia enveredado por duas tendências igualmente falsas: de um lado, havia aqueles intérpretes que tentavam adaptar sua teoria essencialmente ao protótipo das ciências sociológicas normais; dos seus escritos, portanto, apenas deveria subsistir aquilo que satisfizesse as exigências explicativas que hoje são feitas para qualquer conceito da mudança social e da integração social. Por outro lado, já se havia divulgado desde o período inicial da social-democracia a tendência de reconhecer na teoria de Marx, sobretudo uma crítica moral do capitalismo; aquilo que, por conseguinte, segundo esta tradição, deveria subsistir de seus escritos era essencialmente o propósito ético de denunciar as situações dadas de injustiças ou de exploração (HONNETH, 2008, p.68)

Essa leitura feita por Honneth, que de um lado coloca as ciências sociológicas, e de outro, uma tendência de reconhecer em Marx uma crítica ao capitalismo com o propósito ético de denunciar as injustiças e a exploração, coloca-o entre os grandes teóricos críticos de nosso tempo. O autor frankfurtiano deseja demonstrar o seguinte: quando se fala de Marx nas ciências humanas há a possibilidade de duas tendências interpretativas: a teoria de Marx pode ser lida “como um conceito de explicação materialista dos processos sociais de desenvolvimento”, ou ela é tida “como uma tentativa promissora de crítica ética ao capitalismo” (idem, p. 68). Entretanto, Honneth compreende que essas duas tradições interpretativas não têm o alcance verdadeiro dos elementos teóricos de Marx. Ele complementa dizendo:



Os conceitos centrais de alienação, passando por reificação até o fetichismo, que ele utilizou tanto em seus escritos da juventude como nos escritos posteriores, permanecem completamente incompreensíveis enquanto eles forem compreendidos ou como simples conceitos da explicação sociológica ou como instrumentos da crítica moral (HONNETH, 2008, p.69).

A questão que aparece é: Por que esses conceitos centrais de Marx são incompreensíveis enquanto conceitos de explicações sociológicas ou como mecanismos de uma crítica moral? As respostas oferecidas pelo filósofo frankfurtiano são emblemáticas, mas objetivas. Ele defende que esses conceitos são compreendidos entre duas possibilidades interpretativas, e essas, designam exatamente o desenvolvimento de “equivocos ou patologias no modo de pensar e agir dos sujeitos socializados” (idem, 2008, p. 69). A perspectiva defendida por Honneth sobre os conceitos de Marx é assim explicitada:

O interesse específico de Marx está voltado para a compreensão das condições de vida de nossa sociedade como causa para uma deformação das habilidades humanas da razão; aquilo com que ele se ocupou aquilo para o que ele voltou o seu olhar ao longo de toda a sua vida, eram patologias cognitivas ou existenciais que são produzidas pela forma específica de organização da sociedade capitalista (HONNETH, op.cit, p.69).

Honneth argumenta dizendo que Marx está preocupado em suas análises em verificar fenômenos comportamentais ou hábitos de pensar, pois esses modos são formas parciais da razão. Para o filósofo frankfurtiano, Marx busca compreender as condições de vida de nossa sociedade enquanto causadora das deformidades das habilidades humanas da razão. Honneth está convicto e convencido que o legado da teoria de Marx nos é amplamente inacessível em nossos tempos atuais. Frente a essas condições e concepções, Honneth torna públicas suas intenções a partir de uma publicação “do livreto” no qual ele se propõe a uma atualização do conceito de “reificação”. Honneth faz uma conexão com Lukács no sentido de clarear o termo de reificação. Ele inicia dizendo o que ele não gostaria de ver sobre o entendimento do conceito de reificação. Ele assim se expressa no seu texto *Reificação*:

Sob “reificação” eu não gostaria de ver entendido, tal como acontece em geral hoje no emprego do conceito, apenas uma postura ou ação através



das quais outras pessoas são “instrumentalizadas”, essa instrumentalização significa tomar outras pessoas como meio para fins puramente individuais, egocêntricos, sem precisarmos abstrair de suas características humanas; ao contrário, geralmente serão inclusive as habilidades especificamente humanas destas pessoas que utilizamos para, com sua ajuda, realizar nossos propósitos (HONNETH, 2008. p.69-70).

A instrumentalização, como um meio, é o uso de pessoas como meramente um meio em benefícios de fins meramente individuais e egoístas. Sendo assim, as habilidades humanas são usadas para a realização de fins e propósitos individuais. As capacidades humanas e habilidades são utilizadas como meros objetos, pois se colocam na mediação, como instrumento, apenas como meio, para realizar um propósito apenas nosso, de modo individual e mercadológico. Honneth faz uma distinção muito clara entre “reificação” e “instrumentalização”, pois,

Diferente da “instrumentalização”, a reificação pressupõe que nós nem percebamos mais nas outras pessoas as suas características que as tornam propriamente exemplares do gênero humano: tratar alguém como uma “coisa” significa justamente tomá-la (o) como “algo”, despido de quaisquer características ou habilidades humanas. Possivelmente a equiparação do conceito “reificação” ao de “instrumentalização” só ocorra com tanta frequência porque com “instrumentos” nós normalmente nos referimos a objetos materiais; mas isto leva a perder de vista aquilo que torna pessoas adequadas a serem utilizadas como instrumentos para fins de terceiros geralmente são suas características especificamente humanas (HONNETH, 2008. p.70).



A reificação implica, em certo sentido, uma leitura do humano para com o ser humano. Isso porque propicia a construção da identidade humana³ a partir das adversidades enfrentadas pela humanidade. A coisidade do humano é tratado simbolicamente como algo desqualificador das ações humanas. É nesse sentido que

³ Honneth diverge de Marx sobre o conceito de reificação, pois segundo Marx, a reificação é um efeito do fetichismo, pois determinados objetos ou animais são “sobrecarregados” de um poder “mágico”. Neste sentido que “o termo “fetichismo” foi introduzido pelos colonizadores do séc. XVIII, a propósito da mentalidade dos primitivos que sobrecarregavam alguns objetos ou animais de uma força mágica do qual era necessário apossar-se ou, onde isso fosse impossível, era necessário defender-se. Uma vez fetichizados, os objetos ou os animais não eram mais vistos como aqueles objetos ou aqueles animais, mas como uma expressão daquela força mágica que lhes fora atribuída” (GALIMBERTI, 2006, p.442)

Honneth reforça a ideia do conceito de reificação afirmando: “casos puros de reificação acontecem apenas quando algo que em si não tem características de objeto é percebido ou tratado como um objeto” (Idem, 2008, p.70).

No âmbito da reificação devemos saber distinguir ontologicamente modos apropriados e inapropriados de tratar as pessoas. Por essa razão que:

Com certeza, poderíamos simplesmente dizer que, por razões morais, não se pode tratar pessoas como coisas, mas isto parece não fazer realmente justiça ao peso sócio ontológico do conceito de “reificação”: alguém que reifica pessoas não atenta apenas contra uma norma, mas comete um erro mais fundamental, porque ele atenta contra as condições elementares que estão na própria base de nosso discurso sobre a moral (HONNETH, 2008. p. 70).

A reificação é um atentado contra o ser humano, enquanto humanidade, pois quando algo que não tem características de objeto, mas é tratado como um, então estamos diante de uma condição de despersonalização do humano. Num processo de reificação não há uma participação nas relações sociais que o ser humano estabelece com o mundo e consigo mesmo. Até porque “na relação do ser humano com seu mundo, o reconhecer (*Anerkennen*) sempre antecede o conhecer (*Erkennen*), de tal modo que por “reificação” devemos entender uma violação contra esta ordem de precedência” (HONNETH, 2008. p. 71).

O debate suscitado pelo filósofo frankfurtiano não diz necessariamente respeito à ordem de precedência, mas trata-se do conceito de reconhecimento que é utilizado nessa relação. Nesse sentido, somente é possível uma resposta, quando soubermos o lugar que o conceito de reconhecimento deve assumir numa “teoria da intersubjetividade humana” (Idem, 2008. p. 72). Honneth defende que nós nos preocupamos, cuidamos, participamos de determinadas circunstâncias existenciais da vida quando elas dizem respeito a nós mesmos. Ou como o próprio autor define: “nós só estamos preocupados com aqueles, só somos afetados por aqueles procedimentos, que têm relevância direta, imediata, para o modo como compreendemos nossa vida” (idem, 2008, p.72).

A perspectiva existencial assinala em Honneth um reconhecimento existencial. Por essa razão que ele pondera dizendo que “em face de determinados fenômenos no nosso mundo da vida nós reagimos com acessibilidade existencial (*existentielle Ansprechbarkeit*)



porque assumimos frente a eles uma postura na qual nós os aceitamos como o outro de nós mesmos” (HONNETH, 2008, p. 72).

Este aspecto do reconhecimento de aceitabilidade, frente aos outros, é a condição de aceitação de nós mesmos. É fundamental aceitar o outro de nós mesmos 109 para uma tomada de postura do qual não é possível fugir, portanto, “não podemos deixar de tomar uma posição” (HONNETH, 2008, p. 72). Estamos diante de uma perspectiva não epistêmica do reconhecimento, tão somente uma postura que é assumida de uma pessoa diante da face do outro. Honneth afirma que se trata de um caráter especial diante do outro. Entretanto, Honneth frisa que nós só poderemos assumir a perspectiva do outro na medida em que reconhecemos no outro uma intencionalidade que nos é familiar. No aprofundamento dessa temática, o autor contemporâneo se manifesta desta forma:

Sem a experiência de que o outro indivíduo seja um próximo/semelhante, nós não estaríamos em condições de dotá-lo com valores morais que controlam ou restringem o nosso agir; portanto, primeiramente precisa ser consumado esse reconhecimento elementar, precisamos tomar parte (*Anteill nehmen*) do outro existencialmente, antes de podermos aprender a orientar-nos por normas do reconhecimento que nos intimam a determinadas formas de consideração ou benevolência (HONNETH, 2008, p.73).

Somente através da face a face com o outro indivíduo que somos capazes de lhe dar atributos valorativos que tanto podem controlar como restringir a nossa ação diante dele. Honneth denomina essa relação de reconhecimento elementar, pois necessitamos tomar parte do outro de modo existencial, para podermos aprender a nos orientar por normas do reconhecimento que regulam as nossas ações diante do outro. A questão que deve ser pensado é como Honneth imagina essa construção ou esse processo de elaboração do reconhecimento? Ele afirma o seguinte:

Aquilo que anteriormente eu havia denominado de “preenchimento” do esquema existencial do reconhecimento, eu imagino assim: no processo de sua socialização, indivíduos aprendem a interiorizar as normas de reconhecimento específicas da respectiva cultura; deste modo eles enriquecem passo a passo aquela representação elementar do próximo, que desde cedo lhes está disponível por hábito, com aqueles valores específicos que estão corporificados nos princípios de reconhecimento vigentes dentro de sua sociedade. São estas normas interiorizadas que regulam o modo como sujeitos tratam legitimamente uns com os outros nas diferentes esferas das relações sociais: quais as expectativas que eu posso ter em



relação ao outro, quais os deveres que preciso cumprir em relação a ele, qual comportamento posso esperar dele, tudo isto se deriva em última análise da orientação naturalizada por princípios, que fixam institucionalmente em quais sentidos (avaliativos) nós devemos nos reconhecer reciprocamente segundo a relação entre nós existente (HONNETH, 2008, p. 74).

Honneth faz uma leitura de socialização cultural dos indivíduos os quais vão enriquecendo gradativamente a sua compreensão da sociedade a partir dos valores específicos presentes nos princípios de reconhecimento de sua sociedade. Destacamos que são essas normas interiorizadas que regulam o comportamento dos sujeitos em diferentes espaços de suas relações sociais. Somente assim ele saberá seus deveres em relação ao outro e qual a expectativa que ele pode esperar em relação ao comportamento do outro.

O autor frankfurtiano defende que esses comportamentos são frutos de princípios naturalizados que fixam institucionalmente em quais sentidos que nós devemos nos reconhecer reciprocamente, de acordo com as relações existentes entre nós. Os princípios de reconhecimento em seu conjunto formam aquilo que Honneth denomina de “cultura moral de uma determinada época do desenvolvimento social.

Retomando o nosso empreendimento sobre reificação, devemos entender que a violação de normas que se originam de princípios institucionalizados do reconhecimento, constitui claramente uma ofensa moral. Sendo assim, “nós então não reconhecemos uma pessoa daquele modo como a moral intersubjetiva da relação existente entre nós o exige” (Idem, 2008, p.74).

Essas ofensas morais nos encaminham para o conceito propriamente dito de reificação, pois neste sentido “um sujeito não simplesmente fere normas válidas de reconhecimento, mas atenta contra a própria condição que antecede ao não reconhecer nem tratar o outro sequer como próximo” (*Mitmenschen*)” (Idem, 2008, p.75). Diante dessa perspectiva, como Honneth qualifica seu entendimento sobre o conceito de reificação? É possível na reificação manter o reconhecimento? O filósofo assim se expressa:

Na reificação é anulado aquele reconhecimento elementar que geralmente faz com que nós experimentemos cada pessoa existencialmente como o outro de nós mesmos; queiramos ou não, nós concedemos a ele pré-predicativamente uma auto-relação que partilha com a nossa própria a característica de estar voltada emocionalmente para a realização dos objetivos pessoais. Se este reconhecimento prévio não se realizar, se não tomamos mais parte existencialmente no outro, então nós o tratamos repentinamente apenas como um objeto inanimado, uma simples coisa; e o



maior desafio para a tentativa de reabilitar a categoria da reificação consiste na dificuldade de explicar a condição de possibilidade desta supressão do reconhecimento elementar (HONNETH, 2008, p. 75).

A reificação é a anulação do humano nas relações interpessoais, pois quando se nega toda e qualquer possibilidade de manter as características humanas enquanto próprios de humanos, estamos na condição reificadora. Não existe possibilidade de reconhecimento na reificação, pois ela implica na ausência existencial de um humano para com outro. Não tomar mais parte da existência do outro, é tratá-lo como objeto, como coisa, algo inanimado.

Honneth ressalta que “nem toda consecução de uma ação cujo sucesso exige a abstração de características pessoais já gera como tal uma postura reificante” (idem, 2008, p.77). No entanto, o que caracteriza propriamente uma práxis que leva o ser humano a uma reificação é a “sua consecução contínua, uma rotina naturalizada, pois apenas este tipo de habitualização possui a força para neutralizar a posteriori a postura antes assumida de reconhecimento” (HONNETH, 2008.p. 77).

Na medida em que cai no esquecimento o reconhecimento elementar, funda-se gradativamente a reificação e o outro passa a ser tratado como simples objeto, sem características humanas. Honneth ainda frisa “o outro não é apenas imaginado como um simples objeto, mas perde-se efetivamente a percepção de que ele seja um ser com características humanas” (HONNETH, 2008, p.78).

Na reificação a socialização encontra-se no estágio zero, pois está fora de cogitação. Isso se constata, principalmente, quando se está em condições de escravidão, ou ainda, quando se encontra nos campos de concentração nazista, onde milhares de mulheres e crianças judias foram mortas com um tiro na nuca, na maior frieza e sem nenhuma comoção. Não se trata de um contrato de comércio de troca de mercadorias, ou um conflito de partidos políticos, trata-se de algo que vai para além de um contrato comercial. O autor assim se expressa.

Algo bem diferente ocorre certamente quando duas partes contratuais transacionam o comércio com pessoas que por sua vez não gozam do status legal e, portanto, só são tratadas como pura mercadoria; em tais formas modernas da escravidão, como hoje subsistem, por exemplo, no comércio sexual, a rotinização de práticas despersonalizantes está tão avançada que sem objeção podemos falar de reificação (HONNETH, 2008, p. 78).



Devemos considerar, nesse aspecto, que a reificação é caracterizada pelas práticas reiteradas de coisificação do humano, tornando nele, o homem, uma certa nulidade que possa caracterizar o seu pertencimento a um grupo social, ou até mesmo a sua inclusão em um senso de coletividade. Conseqüentemente, não goza de nenhuma possibilidade real e objetiva de realizar-se como humano.

4- O esquecimento do reconhecimento: as conseqüências da reificação.

Diante de tudo aquilo exposto até o momento, a análise da reificação chega no seguinte direcionamento: ela anulação as relações interpessoais do ser humano, pois quando se nega toda e qualquer possibilidade de manter as características humanas enquanto próprios de humanos, estamos na condição reificadora. Em última instância, a intersubjetividade deixa de existir ou mesmo não se efetiva tornando o indivíduo um simples objeto, mera coisa a ser descartada.

Não existe possibilidade de reconhecimento na reificação, pois ela implica na ausência existencial de um humano para com outro. Não tomar mais parte da existência do outro, é tratá-lo como objeto, como coisa, algo inanimado. Honneth ressalta que “nem toda consecução de uma ação cujo sucesso exige a abstração de características pessoais já gera como tal uma postura reificante” (idem, 2008, p.77).

No entanto, o que caracteriza propriamente uma *práxis* que leva o ser humano a uma reificação é a “sua consecução contínua, uma rotina naturalizada, pois apenas este tipo de habitualização possui a força para neutralizar a posteriori a postura antes assumida de reconhecimento” (HONNETH, 2008.p. 77).

Na medida em que cai no esquecimento o reconhecimento elementar, funda-se gradativamente a reificação e o outro passa a ser tratado como simples objeto, sem características humanas. Honneth ainda frisa “o outro não é apenas imaginado como um simples objeto, mas perde-se efetivamente a percepção de que ele seja um ser com características humanas” (HONNETH, 2008, p.78).

Na reificação a socialização encontra-se no estágio zero, pois está fora de cogitação. Isso se constata, principalmente, quando se está em condições de escravidão, ou ainda, quando se encontra nos campos de concentração nazista, onde milhares de mulheres e crianças judias foram mortas com um tiro na nuca, na maior frieza e sem nenhuma comoção. Não se trata de um contrato de comércio de troca de mercadorias, ou um conflito



de partidos políticos, trata-se de algo que vai para além de um contrato comercial. O autor assim se expressa:

Algo bem diferente ocorre certamente quando duas partes contratuais transacionam o comércio com pessoas que por sua vez não gozam do status legal e, portanto, só são tratadas como pura mercadoria; em tais formas modernas da escravidão, como hoje subsistem, por exemplo, no comércio sexual, a rotinização de práticas despersonalizantes está tão avançada que sem objeção podemos falar de reificação (HONNETH, 2008, p. 78).

Devemos considerar, nesse aspecto, que a reificação é caracterizada pelas práticas reiteradas de coisificação do humano, tornando nele nulo qualquer característica de sua humanidade. Sendo assim, não goza de nenhuma possibilidade real e objetiva de realizar-se como humano.

E não apenas a humilhação, a escravidão ou mesmo a privação dos direitos a liberdade corporal que se enxergam consequências nocivas ao processo intenso de reificação sobre os indivíduos. Há de considerarmos ainda, a presença das patologias sociais como símbolo da efetividade do processo de reificação sobre as pessoas.

Patologias essas representadas nas experiências de desrespeito como também nos atos de anulação das garantias das liberdades individuais nas interações sociais como também nas interações intersubjetivas. Nestes casos, se faz necessária a questão da reivindicação por lutas emancipatórias que busquem a construção de uma nova autonomia humana, como também a tentativa de construir um novo elo político de interação intersubjetiva capaz de atender as novas demandas da humanidade nos dias atuais.

5- Conclusão

A partir do presente artigo, enxergou-se como Honneth traz a sua teoria do reconhecimento no centro do debate para análise da reificação do autor Luckács. Não estaria claro na fundamentação lukacsiana no que se baseia o primado dessa ação participativa originária que se perderia no momento em que o sujeito passa a se comportar de forma reificada. Para preencher essa lacuna de fundamentação, essa participação interessada precisa ter um primado *ontogenético* bem como conceitual



para que a reificação pudesse, por um lado, ser descrita como uma “distorção” de uma *práxis* correta e, por outro lado, tornasse possível, junto com seu diagnóstico, também sua crítica e superação.

Honneth –lançando mão de conceitos presentes também Donald Winnicott e em John Dewey – pretende fundamentar a tese de que, na relação do sujeito consigo mesmo e com seu mundo circundante, uma postura de reconhecimento possui anterioridade ontogenética e categorial quando comparada a todas as outras atitudes. Toda a apreensão da realidade está ligada a uma forma de experiência em que todos os dados existentes de uma situação se encontram em princípio qualitativamente acessíveis à perspectiva de uma participação interessada.

Esse tipo de experiência qualitativa originária de todas as nossas vivências é interpretado por Honneth como uma característica essencial de proximidade, não-distanciamento, e de engajamento prático com o mundo, isto é, como uma interação primária oposta à atitude autocentrada, egocêntrica e neutra. O reconhecimento expressa, portanto, essa forma originária de relação e de interesse existencial pelo mundo que somente um ato de distanciamento e indiferença poderia separar.

Esse esquecimento de um reconhecimento precedente, que Honneth pretende conceber como o núcleo de todos os processos de reificação, também diz respeito à percepção reificada tanto do mundo objetivo como da própria personalidade. No comportamento reificante, deixaríamos de respeitar no objeto todos os aspectos e significados particulares que estavam presentes na percepção afetiva das atitudes das outras pessoas.

Em outras palavras, o reconhecimento da individualidade de outras pessoas nos leva a perceber os objetos na particularidade de outros possíveis aspectos que aquelas pessoas também lhes atribuiriam no seu modo específico de vê-los. Não percebemos afetivamente animais, plantas ou coisas, por exemplo, se não déssemos atenção ao fato de que eles podem possuir uma multiplicidade de significados existenciais seja para nós mesmos ou para as outras pessoas. E Lukács já mostrava também que o fenômeno da reificação condicionada ainda a atitude dos sujeitos em relação e suas próprias capacidades e sentimentos.

Por fim, se o núcleo da reificação reside em um esquecimento do reconhecimento, então a tarefa fundamental da teoria crítica consistirá em procurar suas fontes sociais nas práticas e mecanismos que possibilitam e perpetuam sistematicamente tal



esquecimento. No caso de Lukács, apenas as coações econômicas poderiam conduzir à negação dos traços propriamente humanos das pessoas. Seu olhar estava tão voltado aos efeitos do intercâmbio capitalista de mercadorias que ele não considerou qualquer outra fonte social de reificação.

Para Honneth, contudo, os homens podem adotar um comportamento reificante na medida em que perdem de vista o reconhecimento precedente em função de duas causas: ao participarem em uma práxis social na qual a mera observação do outro se tornou um fim em si mesmo, extinguindo toda consciência do engajamento existencial da socialização precedente, ou ao conduzirem suas ações por um sistema ideológico de convicções reificante que os coage à negação posterior do reconhecimento originário. Honneth aponta para casos de racismo e de discriminação de pessoas, grupos e minorias (tratando, por exemplo, do caso dos judeus e das mulheres).

Bibliografia

Araújo Neto, J.A.C. *O Reconhecimento em Axel Honneth: Um diálogo Crítico com Hegel*. – 2018. 189 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Instituto de cultura e Arte, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Fortaleza, 2018.

HONNETH, A. “Teoria crítica”. In: GIDDENS, A./TURNER, J. (org.) *Teoria social hoje*. Tradução de Gilson Cardoso de Souza., São Paulo: UNESP, 1999.

_____. *Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. – *Sofrimento de indeterminação: uma reatualização da filosofia do direito de Hegel*. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Ed. esfera Pública, 2007.

_____. – *Disrespect: the Normative foundations of Critical Theory*. Cambridge: Polity, 2008.

_____. – Observações Sobre a Reificação. *Civitas*, Porto Alegre, v.8, n. 1, p.68- 79, 2008.

LUKÁCS, G. “A reificação e a consciência do proletariado”. In: LUKÁCS, G. *História e consciência de classe*. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003

NOBRE, M. *Lukács e os limites da reificação*. São Paulo: editora 34, 2001.
Rúrion Melo (org.). *A teoria crítica de Axel Honneth: Reconhecimento, liberdade e justiça*. São Paulo: Saraiva, 2013.

ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. Reificação e reconhecimento na teoria política em Axel Honneth. p. 144-165.



SAAVEDRA, Giovani Agostini. A teoria crítica de Axel Honneth. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia (orgs.). *Teoria crítica no século XXI*. São Paulo: Annablume, 2007.

WERLE, D. L.; SOARES MELO, R. Introdução: Teoria crítica, teorias da justiça e reatualização de Hegel. In: HONNETH, A. *Sofrimento de Indeterminação*. São Paulo: Esfera pública, 2007, pp. 7-44.



ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. Reificação e reconhecimento na teoria política em Axel Honneth. **Kalagatos**, Fortaleza, Vol.18, N.1, 2021, p. 144-165.

Recebido: 10/2021

Aprovado: 11/2021

